

**LEI Nº. 7.380, DE 24 DE JULHO DE 2018.**  
*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 460.000,00 - SMS".*

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 460.000,00** (Quatrocentos e sessenta mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0234 – Promoção da Cidadania com Foco no Cuidado com as Pessoas"**, na ação **"3750 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

**Suplementação:**

| DOTAÇÃO                | ELEMENTO   | DESCRIÇÃO                          | VALOR             | RECURSO |
|------------------------|------------|------------------------------------|-------------------|---------|
| 08.02.10.301.0234.3750 | 3.44.20.93 | Indenizações e Restituições        | 10,00             | 4505*   |
| 08.02.10.301.0234.3750 | 3.44.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 459.990,00        | 4505*   |
|                        |            | <b>TOTAL.....</b>                  | <b>460.000,00</b> |         |

(\*) Recurso 4505 – FEDERAL BLOCO DE INVESTIMENTO

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o repasse do Ministério da Saúde de acordo com a Proposta nº 12094.007000/1180-01, portaria nº 898/2018 no valor de R\$ 459.990,00, para a aquisição de Equipamentos e Material Permanente, e a redução abaixo relacionada para cobertura de indenizações e restituições:

**Redução:**

| DOTAÇÃO                | ELEMENTO   | DESCRIÇÃO                          | VALOR | Cod. Red. | RECURSO |
|------------------------|------------|------------------------------------|-------|-----------|---------|
| 08.01.10.301.0008.3009 | 3.44.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 10,00 | 880-0     | 0040*   |

(\*) Recurso 0040 - ASPS

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 2018.



**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
 Prefeito Municipal

registre-se e Publique-se



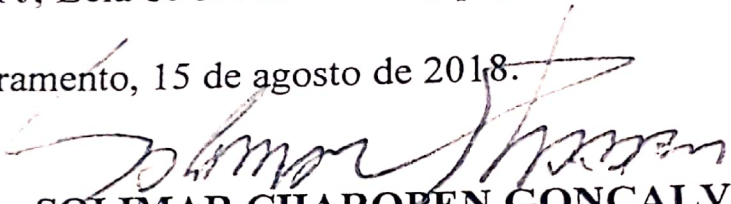
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

### ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a Lei nº 7.380, de 24 de julho de 2018, com erro na suplementação, onde lê-se 3.44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, Leia-se 3.44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Sant'Ana do Livramento, 15 de agosto de 2018.



  
**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal